



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

**PUBLICAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO**



## DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

### CONCORRÊNCIA Nº. 004/2015

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, autuado sob nº. **004/2015**, tendo como objeto a concessão administrativa, conforme definição do art. 2º, §2º, da Lei Federal n.º 11.079/04, para gestão, ampliação, operação, e manutenção da **REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** de Guaratuba.

#### RESOLVE:

1º. Homologar a **Concorrência Pública nº. 004/2015**, para que a decisão da Comissão de Licitações Públicas do Município, realizada na Ata da Sessão de Julgamento das Propostas e Documentos, datada em 25 de maio de 2016, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim, por força da presente homologação, DECLARO vencedora da presente **Concorrência Pública** à empresa **Tecnolamp do Brasil Lâmpadas em Luminotécnica Ltda ME**, com a proposta no valor global de **R\$ 59.968.638,97 (cinquenta e nove milhões e novecentos e sessenta e oito mil e seiscentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos)** e de R\$ 37,82 (trinta e sete reais e oitenta e dois centavos) por ponto de iluminação, por ser a proposta apresentada que atende as necessidades do Município e por estar em completa conformidade com a legislação vigente.

3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 07 de junho de 2016.

**Evani Cordeiro Justus**  
Prefeita Municipal.